

23ª EDIÇÃO DA MOSTRA DE TEATRO TRANSCENDENTAL

REGULAMENTO

A Associação Estação da Luz, objetivando abranger e valorizar a diversidade da produção teatral nacional, por meio da programação artística da Mostra de Teatro Transcendental, torna pública a abertura das inscrições de espetáculos teatrais que comporão a programação de sua **23ª edição**.

DA SEDE DO PERÍODO

Art. 1º A Mostra de Teatro Transcendental será realizada, no Ceará, no município de Fortaleza e cidades circunvizinhas, no período de **02 a 05 de outubro de 2025** no Teatro Riomar Fortaleza e no interior do Estado com datas a locais a definir.

DAS INSCRIÇÕES

Art 2º As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas no período de **02/06/2025 a 20/06/2025**, mediante envio do material conforme detalhamento abaixo.

§ 1º Os artistas, grupos, cias e núcleos, de todo o território nacional, interessados em participar deverão enviar por e-mail os arquivos solicitados neste edital obedecendo a seguinte orientação:

- a) Enviar todos os arquivos solicitados no art 2º, parágrafo terceiro deste edital, anexados em um único e-mail, informando no campo “assunto”, conforme exemplo: CURADORIA_NOME DA COMPANHIA/PROPONENTE_NOME DO ESPETÁCULO
EX: CURADORIA_CIADETEATRO_PARA ALÉM DA VIDA
- b) Não serão aceitas as inscrições em que os anexos foram enviados separadamente em e-mails distintos;
- c) Caso haja por parte do proponente esquecimento de algum arquivo não enviado, ou complementos a serem acrescentados, fazer uma nova inscrição, enviando novamente um outro e-mail com todos os arquivos da inscrição. Será considerado o e-mail mais recente enviado pelo proponente até o prazo final das inscrições **20/06/2025**.
- d) A soma total dos arquivos enviados não poderá exceder 20MB;
- e) O endereço oficial da Mostra para o envio das inscrições é **inscricoesteatrotranscendental@gmail.com**

- § 2º Poderão inscrever-se para a programação da **23ª edição** da Mostra de Teatro Transcendental espetáculos adultos, infantis e infanto-juvenis, em seus mais variados gêneros e formatos. A mostra terá em sua programação espetáculos selecionados e convidados. Os espetáculos inéditos, ou seja, ainda não exibidos na cidade de Fortaleza, terão prioridade no critério de seleção.
- § 3º Para fins de inscrição, os artistas, grupos, cias ou núcleos devem encaminhar à organização da Mostra de Teatro Transcendental, a ficha de inscrição preenchida e acompanhada dos seguintes anexos:

1. Release e sinopse do espetáculo;
2. Link do vídeo do espetáculo na íntegra no Youtube;
3. Histórico do grupo; currículo do diretor e currículo de espetáculo;
4. Clipping do espetáculo (cartaz, folder, outras peças de divulgação);
5. Croqui ou planta baixa do cenário;
6. Mapa de luz;
7. 5 (cinco) fotografias digitalizadas em alta resolução (mínimo de 300 dpi), com crédito do fotógrafo(a) no título do arquivo/foto para fins de divulgação;
8. Roteiro do espetáculo;

- § 4º Os artistas, grupos, companhias ou núcleos poderão inscrever mais de um espetáculo desde que em fichas separadas enviadas através de e-mails também separados contendo todos os arquivos solicitados por este edital, mesmo que existam documentos repetidos, como por exemplo, currículo da companhia teatral.

Art 3º O resultado da seleção dos espetáculos será anunciado aos inscritos, via mensagem de e-mail, e à imprensa após o dia **30 de julho de 2025**. Apenas os proponentes selecionados receberão comunicação por e-mail por telefone.

Parágrafo único: A Associação Estação da Luz poderá inserir na programação espetáculos convidados que não tenham participado do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Art 4º Os artistas, grupos, cias ou núcleos inscritos serão selecionados por comissão de avaliação e curadoria composta por membros da ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO DA LUZ, da comissão organizadora da MOSTRA DE TEATRO TRANSCENDENTAL e curadores convidados de notório conhecimento da área teatral. Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção dos espetáculos:

- a) Clareza da proposta de espetáculo;
- b) Relevância do grupo, considerando seu histórico e representatividade no cenário teatral;
- c) Excelência artística do espetáculo (serão observados: currículo e registro em vídeo);
- d) Viabilidade técnica e financeira do espetáculo;
- e) Qualificação dos profissionais envolvidos no espetáculo;
- f) Viabilidade na adequação aos espaços que receberão os espetáculos; da Mostra, considerando o formato da encenação;
- g) Espetáculos que abordem temas transcendentais - A Mostra de Teatro Transcendental, efetiva um conceito já presente no teatro desde a sua origem e que se manteve sempre presente na dramaturgia universal, o da transcendência do ser, definindo *Transcendental como tudo aquilo que ultrapassa os limites da objetividade, deixando fluir as expressões genuínas da alma, que correspondem ao sutil, o bem e a verdade. Dessa forma, nossa busca será sempre por espetáculos que tragam reflexões legítimas sobre as nossas relações com a espiritualidade, o nosso semelhante e o universo, promovendo uma cultura de paz e espiritualidade.*

Parágrafo Único: A Comissão de avaliação e curadoria é soberana em suas escolhas, não cabendo recursos ou esclarecimentos posteriores.

Art 5º Os responsáveis pelos espetáculos selecionados deverão confirmar sua participação até o dia **10 de agosto de 2025**, sob pena de ser substituído por outro espetáculo. Caso o artista, grupo, cia ou núcleo não se manifeste até o prazo estabelecido por este regulamento, será automaticamente desclassificado.

DAS RESPONSABILIDADES DA MOSTRA (sobre apresentações, cachês e despesas decorrentes)

Art 6º Os espetáculos selecionados poderão ser exibidos na programação realizada em Fortaleza e/ou na programação realizada nas cidades circunvizinhas, desde que acordado entre as partes envolvidas.

Art 7º Os cachês pela participação na programação da **23ª** Mostra serão negociados diretamente entre a organização da MOSTRA e os grupos selecionados, e de acordo com o número de apresentações programadas. Os tributos incidentes na emissão da nota fiscal serão retidos no ato do pagamento do cachê, de acordo com a legislação vigente, e os custos com ECAD relativos ao repertório musical do espetáculo, exceto em caso de músicas pertencentes ao domínio público, serão de responsabilidade da companhia de teatro selecionada.

Art 8º A Mostra de Teatro Transcendental custeará despesas com passagens classe econômica, traslado, alimentação e hospedagem dos participantes vindos de outras cidades, nos dias de atividades programadas. Não serão pagas despesas de acompanhantes, babás, filhos ou pessoas que não estejam diretamente envolvidas no espetáculo, assim como extras de frigobar, telefonia, lavanderia que deverão ser quitadas pelo hóspede durante o *check out* do hotel.

Art 9º A Mostra oferecerá auxílio para o transporte de cenários, desde que previamente negociados no momento da contratação até 30 (trinta) dias antes da apresentação do espetáculo. O valor do transporte estará de acordo com a distância da cidade de origem do selecionado.

A Mostra poderá optar pela produção dos objetos de cena *in loco*, nos casos em que este serviço se torna mais vantajoso do que o deslocamento do cenário vindo da cidade origem do grupo teatral.

Art 10º A organização da Mostra se responsabiliza pela divulgação das atividades programadas. Os participantes se comprometem a participar de entrevistas agendadas pela organização, desde que os horários não comprometam o andamento da produção do espetáculo nos dias de apresentação.

DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

Art 11º Direitos autorais: é de responsabilidade do selecionado enviar no prazo solicitado pela organização do evento, o roteiro com a autoria e minutagem de cada música usada para o espetáculo. Os valores referentes aos direitos autorais cobrados pelo ECAD com base no roteiro enviado serão de responsabilidade financeira do grupo ou artista selecionado e podem ser negociados pelos mesmos junto ao ECAD. Os boletos gerados pelo ECAD com os valores dos direitos autorais deverão ser pagos

pelo grupo ou artista até 72 horas antes da exibição do espetáculo e enviado comprovante à Estação da Luz.

Art 12º É de responsabilidade do selecionado o carregamento e o descarregamento de cenários e equipamentos do espetáculo em seu local de origem.

Art 13º As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer nos dias, locais e horários programados pela organização do evento.

Art 14º Menores de idade integrantes de espetáculo devem portar autorização dos pais ou responsáveis legais e do Juizado de Menores para viagem e apresentações.

Art 15º Manter atualizados os contatos do responsável pelo grupo junto à organização da Mostra.

Art 16º Enviar até o dia **30 de agosto de 2025**.

- Relação do registro profissional dos artistas, atores, diretores, técnicos envolvidos e que viajam com o espetáculo.
- Cópia do comprovante de pagamento da GRCS **2025** (Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical) dos profissionais envolvidos que viajam com o espetáculo.

DA CONTRATAÇÃO

Art 17º As companhias / espetáculos selecionados serão convocados pela Associação Estação da Luz, no prazo máximo de até 45 dias anteriores à exibição, para assinatura do contrato de prestação de serviços, onde constará os termos previstos neste edital, assim como outros termos referentes aos aspectos de produção e logística tais como remuneração, transporte, hospedagem, alimentação, ECAD, dentre outros.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 18º A inscrição na **23ª Mostra de Teatro Transcendental** pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos acordados com a organização geral.

Art 19º Os casos omissos serão resolvidos pela Associação Estação da Luz e a Coordenação da **23ª Mostra de Teatro Transcendental**.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

inscricaoesteatrotranscendental@gmail.com e pelo site

www.teatrotranscendental.com ou pelos telefones: 85.3260.5140 (Estação da Luz) e 85.99981.7778 (Produção).